

COMUNICADO CRH/GGP nº 04/2025

A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Grupo de Gestão de Pessoas, COMUNICA aos órgãos subsetoriais de recursos humanos quanto à publicação da RESOLUÇÃO Nº 45, DE 24-10-2025 que dispõe sobre os canais oficiais e os procedimentos para o recadastramento anual no exercício de 2025, para todos os servidores, empregados públicos e militares em atividade da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

1. Período

De 1º a 30 de novembro de 2025.

2. Canais oficiais para o recadastramento

O procedimento deverá ser realizado exclusivamente pelos canais oficiais da plataforma SOU.SP.GOV.BR:

- Portal: <https://www.sou.sp.gov.br>
- Aplicativo SOU.SP.GOV.BR: disponível na Google Play (Android) e na App Store (iOS)

3. Atualização de dados e documentos

Para inclusão e/ou atualização de informações cadastrais pessoais e funcionais que não sejam de autosserviço, os servidores cuja folha de pagamento é processada pela Prodesp deverão anexar os documentos comprobatórios diretamente na plataforma SOU.SP.GOV.BR.

As solicitações serão analisadas pelos órgãos subsetoriais do Sistema de Administração de Pessoal (SAP), por meio da plataforma Minha Área (<https://minhaarea.sp.gov.br>) – módulo Requerimento. Caso necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais ou esclarecimentos para correção de informações ou complementação da análise.

4. Atendimento presencial

Os servidores poderão obter suporte presencial para o recadastramento junto aos órgãos subsetoriais de pessoal de sua vinculação.

5. Situações excepcionais

Os órgãos subsetoriais deverão cadastrar processo SEI, com a documentação comprobatória pertinente, nas seguintes situações:

- Incapacidade absoluta;
- Restrição de liberdade;
- Afastamento/licença – servidor fora do país;
- Admissão no PROVITA;
- Servidor sem biometria cadastrada.

As documentações poderão ser apresentadas por representante legal ou obtidas junto ao próprio órgão.

6. Servidores sem biometria

Os servidores que não possuam biometria cadastrada e estejam impossibilitados de realizar a coleta junto ao TSE, além de não possuírem CNH, RG (SP) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), deverão apresentar documentação comprobatória diretamente ao órgão subsetorial de pessoal, em caráter excepcional.

7. Atualização pelos órgãos

Os órgãos subsetoriais deverão realizar, no módulo Recadastramento do sistema SOU Gestão de Pessoas (Minha Área), a atualização dos dados pendentes dos servidores abrangidos pelas situações excepcionais.

8. Acompanhamento

O acompanhamento do status do recadastramento deverá ser realizado pelos subsetoriais do SAP, no período de 1º a 30 de novembro, por meio do painel BI do Sistema de Gestão de Pessoal (SGP), disponível na Minha Área.

9. Suspensão e restabelecimento de vencimentos

Os procedimentos relativos à suspensão e restabelecimento de vencimentos e salários, conforme o Decreto nº 52.691/2008, serão definidos por atos complementares da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

10. Regularização de pendências anteriores

Os servidores com recadastramentos referentes a 2024 ou exercícios anteriores ainda não efetivados e que estejam com pagamentos bloqueados deverão regularizar sua situação conforme as orientações da mencionada Resolução.

CRH, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



CAROLINA MIRANDA RIBEIRO

Data: 31/10/2025 14:39:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINA MIRANDA RIBEIRO
Diretor Técnico III
Grupo de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Recursos Humanos